



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

| |
|--------------|
| Fis. 02 |
| 565/2014 |
| Protocolo 2. |

PROJETO DE LEI Nº 040 /2014
PROCESSO Nº 565 /2014

A(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

03 / 07 / 2014

PRESIDENTE

Institui o “Encontro dos Botequeiros de Diadema”, e dá outras providências.

O Vereador Wagner Feitoza, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o “Encontro dos Botequeiros de Diadema”, a ser realizado, anualmente, na segunda segunda-feira do mês de setembro.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, por meio do setor responsável, divulgará o dia do “Encontro dos Botequeiros de Diadema” através de cartazes ou folhetos.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de junho de 2014.

Ver. WAGNER FEITOZA



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e agregar os comerciantes dos bares do Município de Diadema, que já celebram o Encontro dos Botequeiros de Diadema todas as segundas-feiras.

Várias famílias diademenses têm como fonte de renda um bar ou boteco, de modo que retiram dali o sustento, a alimentação e a educação de seus filhos.

Além disso, a maioria dos proprietários é oriunda do norte e do nordeste do País e fazem do Encontro dos Botequeiros uma ocasião para relembrar, reviver e resgatar suas raízes, bem como as comidas típicas e o tradicional forró, ajudando-se mutuamente a gerarem renda e a estabilizarem seus comércios e suas redes de amizades.

Diadema, 30 de junho de 2014.

Ver. WAGNER FEITOZA